R E S O L U Ç Ã O D A M E S A Nº 04/2002

Institui sistema de controle de freqüência dos Servidores da Câmara Municipal de Agudo.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Artigo Único – Instituir, a partir de 01 de março de 2002, controle de freqüência dos Servidores da Câmara Municipal de Agudo, conforme previsto no art. 56, da Lei 732/90, através da modalidade de Livro Ponto.

Agudo, 20 de fevereiro de 2002.

Ver. Carlito Schiefelbein
Presidente

Ver. Pedro de Lima
Vice-Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Aldo Hoppe
Secretário